



P-024

Avaliação da glicemia em modelo de desenvolvimento de obesidade em ratos

Silva ACE*, Costa SF, Chiba F, Sumida DH, Okamoto R, Furuse C

Faculdade de Odontologia de Araçatuba, UNESP

Categoria – Pesquisa

Objetivos ou Proposição

A obesidade é definida como um excesso de gordura corporal suficiente para prejudicar as funções fisiológicas do organismo. Estudos em humanos e em algumas espécies animais demonstraram que a obesidade promove modificações especialmente na regulação da secreção de glicose e insulina. O resultado seria a intolerância à glicose e a resistência periférica à ação da insulina. O quadro de diabetes se desenvolve em obesos após período de intolerância à glicose, quando a glicemia se mostra acima dos valores normais, o que conduz, na maioria dos casos, a um estado de hiperinsulinemia. O objetivo desse trabalho foi avaliar possíveis alterações na glicemia capilar em um modelo de desenvolvimento de obesidade em ratos.

Métodos

Foram utilizados 36 ratos Wistar machos, de 8 semanas, divididos em grupo controle-GC e grupo experimental-GE (n=5). O GC foi alimentado com dieta normal e o GE, para o desenvolvimento da obesidade, com dieta hipercalórica composta por ração hiperlipídica M 42% kcal peletizada (RHOSTER, Araçatuba da Serra-SP, Brasil) complementada por dieta de cafeteria, por 90 dias. A glicemia capilar foi aferida com glicosímetro aos 0 e 90 dias. O desenvolvimento da obesidade foi acompanhado pelo índice de Lee. Foi realizado Test T para amostras independentes com nível de significância 5%

Resultados

Os resultados mostraram que a média dos índices glicêmicos (mg/dL) no GC e GE foram, respectivamente: 105 e 90 ($p=0,1244$) no dia 0; e 87 e 107 ($p<0,0001$) aos 90 dias. Os índices de Lee no GC e GE foram, respectivamente: 289,74 e 292,00 ($p=0,3660$) no dia 0; e 293,86 e 310,18 aos 90 dias ($p<0,0001$).

Conclusões

Conclui-se que após 90 dias de dieta hipercalórica o GE apresentou-se obeso (>300) e teve um aumento no índice glicêmico.

Agradecimentos/Apoio Financeiro: PROPE – UNESP; FUNDUNESP (Processo 0345/001/14)